



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 486/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROCESSO Nº 25/1500-0001535-0.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93021632/0001-12, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular Secretário Marcio de Andrade Madalena, inscrito no RG nº 1071561649 SSP/PC e CPF sob o nº 817.315.400-78, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 601, apt 809, Osório/RS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES** inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.164-0001/31, com sede administrativa na Praça 13 de Abril, n.302, Campos Borges, a seguir designado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito (a) Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo, inscrito no RG nº 103548391 SSP/PC-RS e CPF nº 536.280.710-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.20, Centro, Campos Borges/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº25/1500-0001535-0, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº